



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.284/0001-06, sediada na Av. Brasil, nº 6649 - Zona 05 - Bairro Maringá - Curitiba/PR – Cep.: 87.015-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, **Sra. MARCIA SOLANGE POLAK SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.099.592-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 837.269.699-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00588.000807/2019-15, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos com motorista para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Santa Catarina, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem com base no inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2019**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2. Acordam as partes que a contratante poderá exercer a rescisão antecipada do contrato, mediante aviso prévio de 30 dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 37.456,09 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 449.473,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL FIXO	VALOR MENSAL VARIÁVEL	TOTAL MENSAL
PSF-JVE	1	6.577,98	659,97	7.237,95
PSF-CCO	1	9.033,46	659,97	9.693,43
PSF-CUA	1	9.146,32	665,98	9.812,30
PSF-BNU	1	10.027,74	665,86	10.712,42
TOTAL	4	34.804,32	2.651,77	37.456,09

2.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097;
Fonte de Recursos: 010000000;
Programa de Trabalho: 168530;
Elemento de Despesa: 339033;
Plano Interno: AGU0061;
Nota de Empenho: 2023NE114.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, perfazendo o valor de R\$ 22.473,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



ROBLEDO DOHMER

Superintendente Regional – SAD/RS
CONTRATANTE

EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS
MAGALA
LTDA:02363284000
106

Assinado de forma digital
por EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS MAGALA
LTDA:02363284000106
Dados: 2023.08.22
08:37:12 -03'00'

Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

MARCIA SOLANGE POLAK SILVA

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG: Luiz Claudio
CPF: Passos de
Mattos

Assinado de forma
digital por Luiz
Claudio Passos de
Mattos
Dados: 2023.08.22
14:41:42 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG: ETIENNE
CPF: PEREIRA
MARQUES:005
22219039

Assinado de forma digital
por ETIENNE PEREIRA
MARQUES:00522219039
Dados: 2023.08.23
09:11:46 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000807201915 e da chave de acesso 901174e6